

Zimbra

pregoeiros@uffs.edu.br

Re: Esclarecimentos Pregão nº 15/2021

De : Superintendencia Administrativa
<proad.suadm@uffs.edu.br>

seg, 19 de jul de 2021 16:32

Assunto : Re: Esclarecimentos Pregão nº 15/2021

Para : Pregoeiros UFFS <pregoeiros@uffs.edu.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Seguem respostas ao questionado pela empresa:

1. Algumas das funções que estão sendo licitadas trabalharão em dias de feriados?

Não.

2. Tendo em vista que nas planilhas de custos enviadas em formato PDF consta salários e benefícios do ano de 2020, porém tem várias funções que a CCT 2021 já está homologada, perguntamos a empresa terá direito a repactuação dos serviços tão logo seja iniciado o contrato, ou a UFFS vai rever os valores a apresentar novas planilhas de custos com os valores atualizados?

A planilha divulgada será a utilizada na licitação. E sim, existindo CCT homologada a repactuação pode ser solicitada assim que assinado o Contrato.

3. É possível disponibilizar as planilhas de custos em formato EXCEL?

Sim, já estão disponível no link a seguir junto com todos os documentos do Pregão Eletrônico nº 15/2021. Link: <https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2021-0015>

4. Em algum período do ano os serviços serão interrompidos?

Em princípio não, a menos que ocorra caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou seja situações imprevisíveis.

5. A empresa vencedora do certame poderá instalar escritório em qualquer um dos estados onde constam os serviços licitados?

Sim, conforme item 13.47. e 13.47.1. do Termo de Referência, disponível no link supracitado.

6. Insalubridade deverá ser cotado os percentuais que constam nas planilhas de custos?

A insalubridade constante nas planilhas estão de acordo com as CCTs de cada atividade, todavia a empresa não poderá solicitar alterações caso apresente percentual divergente da CCT. Ainda, conforme o item 13.53. do Termo de Referência, é obrigação da contratada "apresentar à Contratante, anualmente ou sempre que houverem modificações, os laudos: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)".

7. Motoristas deverá ser apresentado planilha de custos das horas extras?

O cálculo das horas extra do posto de Motorista conta na planilha de custos relativa à atividade.

8. Nas planilhas de custos dos motoristas os valores referente a diárias e horas extras serão incluídos nas planilhas e somados os valores para lances ou estes valores são apenas referência e será pago por demanda a parte do valor do posto de serviço?

Não. Conforme Encarte A1 - Plano de Trabalho Motorista: "3. DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS. 3.1. No caso de ocorrerem situações extraordinárias onde exista a, justificada, necessidade de pernoite do motorista, bem como nos casos de atrasos onde fique demonstrada, a efetiva, necessidade de alimentação do motorista (jantar e café da manhã), esses custos poderão, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e a critério e julgamento da SUADM, serem reembolsados a CONTRATADA, desde que atendido os valores limites informados na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte F) do posto. 3.1.4. Os valores limites previstos na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte F) do posto não serão passíveis de negociação no momento da licitação e seu valor somente poderá ser alterado nos casos de previsão de valor maior em CCT; 3.1.5. Em caso de renovação contratual serão realizados novos orçamentos dos valores de pernoite, jantar e café da manhã, pela CONTRATANTE a fim de mantê-los atualizados com o valor praticado pelo mercado. 3.2. Outros gastos emergenciais, como estacionamento, pedágio, abastecimento e outros, poderão ser reembolsados à CONTRATADA, desde que exaustivamente justificados e aprovados pela SUADM. 3.3. A CONTRATADA deverá através de seu preposto disponibilizar ao(a) condutor(a) no início da execução do contrato o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) antecipados para as despesas previstas nos itens, 3.1 e 3.2. 3.3.1. Mediante comprovação dos valores gastos pelo(a) condutor(a), com a apresentação de documento fiscal, a empresa deverá complementar imediatamente o valor inicialmente estipulado. 3.4. Os valores disponibilizados no mês para os(as) condutores(as), após aprovados pela CONTRATANTE, serão pagos a CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação dos serviços."

9. O posto de Tradutor e Intérprete de Libras podemos utilizar a CCT preponderante para representar a categoria e encontrar o valor de benefício?

Considerando que não há CCT específica para este posto, é possível que seja apresentada CCT preponderante que represente a categoria. O Encarte A12 e Anexo - Plano de Trabalho Tradutor Intérprete Libras-Português deixa claro que: "5. DO SINDICATO E DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. 5.1. Os sindicatos utilizados como referência de piso salarial deverão ser informados em campo próprio da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte F). Deverá ser informado um sindicato para cada tipo de serviço a ser prestado."

Ressalta-se que é extremamente necessário a leitura integral do Edital, Termo de Referência e Encartes de cada posto, além de todos os outros documentos integrantes

do certame e disponíveis no link supracitado.

Atenciosamente,

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Superintendente Administrativo - SUADM
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
(49) 2049-3774

De: "Pregoeiros UFFS" <pregoeiros@uffs.edu.br>
Para: "Superintendencia Administrativa" <proad.suadm@uffs.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de julho de 2021 14:37:38
Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pregão nº 15/2021

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento.

att

Lidiane Marcante

De: "Comercial Intersept Santa Catarina" <comercialsc@intersept.com.br>
Para: pregoeiros@uffs.edu.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de julho de 2021 14:19:04
Assunto: Esclarecimentos Pregão nº 15/2021

Boa tarde!

Prezados membros da comissão de licitação.

Solicitamos a gentileza de nos responder a s perguntas abaixo sobre o pregão nº 015/2021.

Pergunta 01

Algumas das funções que estão sendo licitadas trabalharão em dias de feriados?

Pergunta 02

Tendo em vista que nas planilhas de custos enviadas em formato PDF consta salários e benefícios do ano de 2020, porém tem várias funções que a CCT 2021 já está homologada, perguntamos a empresa terá direito a repactuação dos serviços tão logo seja iniciado o contrato, ou a UFFS vai rever os valores a apresentar novas planilhas de custos com os valores atualizados?

Pergunta 03

É possível disponibilizar as planilhas de custos em formato EXCEL?

Pergunta 04

Em algum período do ano os serviços serão interrompidos

Pergunta 05

A empresa vencedora do certame poderá instalar escritório em qualquer um dos estados onde constam os serviços licitados?

Pergunta 06

Insalubridade deverá ser cotado os percentuais que constam nas planilhas de custos?

Pergunta 07

Motoristas deverá ser apresentado planilha de custos das horas extras?

Pergunta 08

Nas planilhas de custos dos motoristas os valores referente a diárias e horas extras serão incluídos nas planilhas e somados os valores para lances ou estes valores são apenas referência e será pago por demanda a parte do valor do posto de serviço?

Pergunta 09

O posto de Tradutor e Intérprete de Libras podemos utilizar a CCT preponderante para representar a categoria e encontrar o valor de benefício?

Att.

INTERSEPT

Valdivino Vilas Boas Filho

Coordenador de Licitações

+55 41 3266-9581 | Ramal: 4592

comercialsc@intersept.com.br
